

## SEOP

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP Nº 48, de 04 de maio de 2026

SEI: 4016.011962.00094/2025-86

O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

**RESOLVE:**  
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 012/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP e a empresa M.N. CONSTRUÇÕES LTDA, que tem como objeto a Contratação de empresa para a execução dos serviços de Revitalização do Ginásio Poliesportivo Hermilton Gadelha Pessoa, localizado no Município de Sena Madureira/AC, nos termos da planilha orçamentária em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Gestores(a):

I - Gestora Titular: Eng. Civil Helen Raline Saraiva Carvalho, CREA Nº 21859-D/AC, Matrícula nº 9483110;

II - Gestora Substituta: Eng. Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA Nº 8997-D/AC, Matrícula nº 9344683.

Fiscais(a):

I - Fiscal Titular: Eng.º Civil Milton Julio Cruz Amaral Filho, CREA 8186 D/RO, Matrícula 9469796;

II - Fiscal Substituto: Eng.º Civil Octávio Eduardo Kamily Costa - CREA 22434 D/AC, Matrícula nº 9609342-1;

III - Fiscal Titular: Eng.º Eletricista Idalci Dallamaria Junior, CREA 9129-D/AC, Matrícula 9262415;

IV - Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792;

V - Fiscal: Eng. Eng.ª de Segurança no Trabalho: Thalía Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:  
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço - GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026/SEOP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 - COMPRASGOV nº 9000/2026

SEI: 4016.011962.00094/2025-86

DO OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de Revitalização do Ginásio Poliesportivo Hermilton Gadelha Pessoa, localizado no Município de Sena Madureira/AC, nos termos da planilha orçamentária em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 433.640,40 (quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O Prazo de Execução do objeto contratual é de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE, observado os prazos, que se constitui parte integrante deste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão no exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária: Órgão / Unidade Executora: 754/001; Programa de Trabalho: 71545 114431 0970000 1097 0000 - Melhoria e Ampliação dos Espaços / Equipamentos Públicos de Uso Coletivo para a População Acreana; Elemento de Despesa: 44 90 51 00 00 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1.500.0100 (Contrapartida); Empenho nº: 7540010332/2026; Fonte de Recurso: 1.700.3130 (Repasse); Empenho nº: 7540010333/2026.

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Maria Neide da Silva França, pela empresa M.N. Construções Ltda (Contratada).

## SEPLAN

## ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 98, DE 14 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 07-P, de 1 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023:

**RESOLVE:**  
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto no art. 20, do Decreto Estadual nº 11.363 de 22 de dezembro de 2023, para atuarem como Gestores e Fiscais referente da Nota de Empenho 7130010205/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN e a empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 26.855.539/0001-16, para a aquisição de 02 (duas) vagas/inscrições para participação no 7º CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – CONEX, a ser realizado entre os dias 26 a 28 de agosto de 2026, no K Hotel, Av. Dep. Jamel Cecílio, 2550 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-100, pelo valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Processo SEI: 0088.016765.00002/2026-11.

Gestor Titular: Lusiane Silva de Oliveira - Matrícula 9130454-5;